



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 243

Dispõe sobre utilidade pública e dá outras
Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3- Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Benedito Lima e Silva, em Magalhães de Almeida, 19 de junho de 1998



JOÃO CANDIDO CARVALHO NETO

PREFEITO MUNICIPAL